



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA – TO
“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”
ADM 2017/2020

PUBLICADO NO PLACAR
DO DIA 24 / 05 / 2019
Registrado no livro nº 10
As Fís. 63
Em: 24 / 05 / 2019

Wilson Silva Gomes
Secretário Mup. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 03/2017

Lei n.º 239/2019.

Tupirama – TO, 24 de Maio de 2019.

“Dispõe sobre instituir o Plano Municipal de Água e Esgoto de Tupirama – TO, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria da Câmara Municipal de Tupirama.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir no município de Tupirama o Plano Municipal de Água e Esgoto de Tupirama – TO.

Art. 2º. O objetivo desta Lei é instituir o Plano Municipal de Água e Esgoto de Tupirama – TO, em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 11.445/2007, fornecendo subsídios técnico-econômicos para a universalização e a prestação adequada do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Tupirama – TO, conforme segue anexo o Plano Municipal de Água e Esgoto - PMAE.

Art. 3º. O Plano Municipal de Água e Esgoto tem por finalidade ofertar abastecimento de água potável e esgotamento sanitário aos munícipes de Tupirama - TO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LEÔNCIO DE SOUSA MIRANDA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA-TO, aos 24 (vinte e quatro) dias de Maio de 2019.

HELISNATAN SOARES CRUZ.
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Mui. aprovou
Eu, Helisnatan Soares Cruz Prefeito
Mui. sanciono e promulgo a seguinte L
Lei Nº 239/2019 de 24/05/2019